



**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Comissão Permanente de Licitação**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA/11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 016/PMCSA/11, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 115 A E B, CENTRO, CABO/PE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA E COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA/11, **Dispensa n.º 002/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária da pasta, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada; inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade n.º 2.945.100 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.043.594-34, residente na Av. Presidente Vargas, n.º 804, Centro, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 016/11, notadamente ante o Ofício n.º 029/2012, datado de 15 de fevereiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de março de 2013, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 762**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.663,75 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 13.100 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Funcional: 4.122.7021 – Administração; Atividade: 8.00021 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

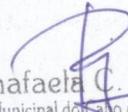
#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	<b>LOCADOR: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Matr: 10565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154